



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2026 - Comissão Permanente de orçamento e tomada de contas - 23/02/2026 das 14:00h às 16:30h

Deliberação: 2/2026

Referência: 2743599/2026

EMENTA: Deferere Deferido.

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente De Orçamento E Tomada De Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 23 de fevereiro de 2026, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jackson Pantoja Lima, objeto de solicitação de demonstrativo contábil mensal, Lei 4.320/64 Art. 145 da DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-AM Nº 1.180, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DELIBEROU** por unanimidade, Demonstrativos Contábeis, mês de Dezembro/2025 e Encerramento do Exercício de 2025.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Jackson Pantoja Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Ricardo Cabral De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

Engenheiro de Pesca Jackson Pantoja Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

Origem:	Diretoria
Reunião:	1/2026
Protocolo:	2743599/2026
Assunto:	DEMONSTRATIVO CONTABIL MENSAL
Interessado(a):	
Relator:	MARCIO DE MENEZES RODRIGUES
Local:	Manaus
Data:	23/02/2026

RELATÓRIO

A prestação de contas foi analisada apresentado contendo o relatório sobre o orçamento mensal do CreaAM, demonstrativos contábeis e o nota técnica explicativa das despesas.

ANÁLISE

A prestação de contas foi analisada com conforme previsto no Art. 145 da DECISÃO PLENÁRIA DO CREAAM Nº 1.180, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, com a análise do relatório sobre o orçamento mensal do CreaAM, demonstrativos contábeis e o nota técnica explicativa das despesas. Por fim, a Comissão encaminhará o processo ao Plenário para aprovação da prestação de contas mensal eo balanço anual

FUNDAMENTAÇÃO

Lei 4.320/64 Art. 145 da DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-AM Nº 1.180, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

VOTO

Após examinar o relatório da Comissão Permanente de orçamento e tomada de contas, referentes à Prestação de Contas do mês de dezembro de 2025 e ao Encerramento do Exercício de 2025, manifesto meu **voto pelo DEFERIMENTO** da matéria, considerando que a documentação apresentada — composta essencialmente por balanços e demonstrativos de execução orçamentária — reflete de forma fidedigna a posição patrimonial e financeira desta Autarquia. Constatamos a veracidade das informações e entendemos que as peças contábeis analisadas representam adequadamente todos os aspectos substanciais, estando em conformidade com os preceitos da Lei nº 4.320/64. Dessa forma, emito parecer favorável à aprovação das contas do período pelo Douto Plenário do CREA-AM. Registra-se que o Regional encerrou o mês de dezembro de 2025 e o Exercício de 2025 com os seguintes resultados:

Déficit Orçamentário: R\$ 2.326.375,36

Patrimônio Líquido: R\$ 12.484.448,48



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

Déficit Financeiro: R\$ 2.175.724,00

Déficit Patrimonial: R\$ 1.150.708,04

Diante do exposto, **voto pelo DEFERIMENTO** da Prestação de Contas apresentada. Se quiser, posso ajustar o texto para um formato ainda mais sintético ou adaptado ao modelo exato utilizado no sistema interno do CREA-AM.

MARCIO DE MENEZES RODRIGUES
Conselheiro Relator